



8. DAS PROVAS

8.1. Os candidatos ao cargo de Assistente em Administração farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.1.1.

8.1.1. Quadro de Provas

PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15 objetivas
Raciocínio Lógico-Matemático	15 objetivas
Redação	1

8.2. Os candidatos aos cargos de Nível Superior, exceto o cargo de Restaurador / Objetos de Artes e Peças de Museu, farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.2.1.

8.2.1. Quadro de Provas

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Conhecimentos Específicos	30 questões objetivas
Conhecimentos Específicos	4 questões discursivas

8.3. Os candidatos ao cargo de Restaurador / Objetos de Artes e Peças de Museu farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 8.3.1., e, apenas os candidatos classificados de acordo com o quadro do subitem 10.6 e 10.6.1, farão Prova Prática.

8.3.1. Quadro de Provas

PROVA	Nº DE QUESTÕES
Conhecimentos Específicos	40 questões objetivas

8.3.2. A Prova Prática, para o cargo de Restaurador / Objetos de Artes e Peças de Museu, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em conformidade com Edital próprio, a ser divulgado no sítio www.comperve.ufrn.br no dia 16 de dezembro de 2010, data da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

8.4. As questões de múltipla escolha conterão quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

8.5. A prova de redação exigirá que o candidato produza um texto argumentativo em prosa, segundo o padrão culto da língua escrita, com base em uma situação comunicativa determinada.

8.6. A prova discursiva tem como objetivo avaliar o domínio, pelo candidato, da capacidade de resolver situações-problema de caráter geral que simulem práticas da atividade profissional.

9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas serão aplicadas no dia 12 de dezembro de 2010.

9.1.1. A prova terá duração máxima de 4 horas.

9.1.2. O candidato deverá responder a todas as provas e preencher a Folha de Respostas nos tempos estabelecidos no subitem 9.1.1.

9.2. O local de realização das provas será divulgado, no sítio www.comperve.ufrn.br, a partir do dia 02 de dezembro de 2010.

9.2.1. O candidato só poderá realizar as provas no local especificado pela COMPERVE.

9.2.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 9.3 deste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

9.3. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá das 07h20 às 08h (horário oficial local).

9.3.1. O candidato que chegar após as 08h não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do Concurso.

9.4. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na sua inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

9.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4.2. A identificação especial referida no subitem 9.4.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.4.3. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

9.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

9.6. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

9.6.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

9.7. O candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no Capítulo 8, e uma Folha de Respostas.

9.8. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

9.9. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição e o número do seu documento de identificação.

9.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas referida no Item 9.9 estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

9.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurar-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída.

9.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando a caneta esferográfica na cor preta ou azul, fabricada em material transparente.

9.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela PRH.

9.9.5. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação será considerada nula.

9.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não terá acesso ao referido local.

9.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- for surpreendido portando celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, máquina de calcular, câmera fotográfica, pager, notebook e/ou equipamento similar, ligados ou não;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Provas;

g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.

9.12. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Respostas.

9.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

10.2. Em cada cargo, cada Prova Objetiva valerá, no máximo, 10 (dez) pontos.

10.2.1. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

10.3. O cálculo da Nota de cada Prova Objetiva será comum às provas de todos os candidatos para um mesmo cargo, e a Nota será o produto entre o número de acertos e o valor de cada questão.

10.4. Para os candidatos ao cargo de Assistente em Administração, só será corrigida a Redação do candidato que

a) obtiver o mínimo de 50% de acertos das questões válidas em cada Prova Objetiva;

b) estiver entre os 400 primeiros candidatos classificados, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Objetivas.

10.4.1. O número de acertos correspondente a 50% das questões válidas será arredondado para o número inteiro, imediatamente superior.

10.4.2. Ocorrendo empate entre os candidatos referidos no item 10.4, será corrigida a Redação, do candidato que for mais idoso, conforme o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 23 de outubro de 2003.

10.5. Para os candidatos ao cargo de Nível Superior, exceto o cargo de Restaurador / Objetos de Artes e Peças de Museu, só serão corrigidas as questões discursivas do candidato que:

a) obtiver o mínimo de 50% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva;

b) estiver inserido no número de candidatos estabelecidos no Quadro do subitem 10.5.2, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Objetivas.

10.5.1. O número de acertos correspondente a 50% das questões válidas será arredondado para o número inteiro, imediatamente superior.

10.5.2. Quadro de cargos/nº de candidatos que terão as questões discursivas corrigidas:

Cargo	Nº de candidatos
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50
ENGENHEIRO/ENGENHARIA ELÉTRICA	100
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	15
SECRETÁRIO EXECUTIVO	60
MÉDICO / GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	25
MÉDICO / HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	15
MÉDICO / PEDIATRIA	15

10.5.3. Ocorrendo empate entre os candidatos referidos no Quadro do subitem 10.5.2, serão corrigidas as questões discursivas do candidato que for mais idoso, conforme o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 23 de outubro de 2003.

10.6. Para os candidatos ao cargo de Restaurador / Objetos de Artes e Peças de Museu, só fará a Prova Prática o candidato que:

a) obtiver o mínimo de 50% de acertos das questões válidas na Prova Objetiva;

b) estiver inserido no número de candidatos estabelecidos no Quadro do subitem 10.6.2, considerando-se os primeiros classificados pela ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Objetivas.

10.6.1. O número de acertos correspondente a 50% das questões válidas será arredondado para o número inteiro, imediatamente superior.

10.6.2. Quadro de cargos/nº de candidatos que farão a Prova Prática:

Cargo	Nº de candidatos
RESTAURADOR / OBJETOS DE ARTE E PEÇAS DE MUSEU	10

10.6.3. Ocorrendo empate entre os candidatos referidos no Quadro do subitem 10.6.2, fará a Prova Prática o candidato que for mais idoso, conforme o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 23 de outubro de 2003.

10.7. A Nota da Prova de Redação valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

10.8. A Nota da Prova Discursiva valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

10.8.1. Cada questão da Prova Discursiva terá igual valor.

10.9. A Nota da Prova Prática valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

10.10. As Provas de Redação e cada questão da Prova Discursiva serão avaliadas, isoladamente, por dois examinadores, e a nota de cada prova será o resultado obtido pela média aritmética das duas notas atribuídas.

10.11. As Notas da Prova de Redação e da Prova Discursiva serão lançadas em Folhas de Avaliação e processadas eletronicamente.

10.12. A banca examinadora só avaliará redação e resposta às questões discursivas quando inseridas no espaço reservado para esse fim e escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.13. Se as notas, tratadas no item 10.11, divergirem em mais de 20%, um terceiro examinador será convocado para eliminar a divergência.

10.14. Será eliminado do Concurso o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:

a) não obtiver, nota mínima 5,0 (cinco) na prova de Redação, para o cargo de Assistente em Administração;

b) não obtiver, nota mínima 5,0 (cinco) na Prova Discursiva, para os cargos de Nível Superior, exceto o cargo de Restaurador / Objetos de Arte e Peças de Museu;

c) não obtiver, nota mínima 4,0 (quatro) na Prova Prática, para o cargo de Restaurador / Objetos de Arte e Peças de Museu;

d) não estiver inserido no grupo de candidatos referidos nos itens e subitens 10.4, 10.4.2, 10.5, 10.5.2, 10.5.3, 10.6, 10.6.2, 10.6.3;

e) identificar-se em qualquer espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do Caderno de Provas;

f) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);

g) transcrever, com lápis grafite (ou lapiseira), o texto definitivo da Redação e/ou as respostas às questões discursivas, no local reservado para esse fim.

10.15. Todos os candidatos que tenham declarado sua condição de Portador de Deficiência e que tenham atingido o ponto de corte, terão corrigidas, de acordo com o Cargo, as Provas de Redação, as Provas Discursivas de Conhecimentos Específicos e farão Prova Prática, nesse último caso, para o cargo de Restaurador / Objetos de Arte e Peças de Museu.